



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

06/07/2021

Jornal A MP

Página 312

Edição 2299

Karine

Ass Responsável

DECRETO Nº 4.514/21

Data 02.07.2021

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

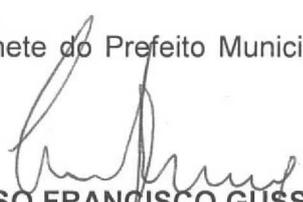
Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2021, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.471/21, de 01 de junho de 2021
2.089/21, de 08 de junho de 2021	4.479/21, de 08 de junho de 2021
2.090/21, de 08 de junho de 2021	4.480/21, de 08 de junho de 2021
2.022/20, de 26 de novembro de 2020	4.503/21, de 23 de junho de 2021
2.094/21, de 29 de junho de 2021	4.506/21, de 29 de junho de 2021

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal